



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 15/2000.

JOSÉ ROBERTO RUSSINO, vereador pelo PFL junto à Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, e demais vereadores que subscrevem o presente, de acordo com o art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município e arts. 46, VIII, e 124, parágrafo 3º, X, do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento de informação seja apreciado em regime de urgência e encaminhado ao Executivo Municipal para que o mesmo se digne atender, nos termos do art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal, o que segue:

- a) Encaminhar relação contendo os nomes de pessoas e empresas contratadas para execução de serviços à Prefeitura Municipal nos anos de 1999 e 2000, em todas as suas áreas (educação, saúde, administração, etc.).
- b) Qual o vínculo empregatício existente entre a Prefeitura Municipal e os Senhores: José Osmar Proetti, Geraldo Soares, Wanderley Estevam de Paula, Sérgio Antonio Lindo, Valdecir Aparecido Custódio, José Carlos Divino, Jair Divino, José Carlos Miranda, Leodécio Caetano, Alessandro Fingoli, Ranieri Pelarin Buck, e Fausto Gallo?
- c) Informar os motivos dados para a contratação do pessoal e empresa mencionada na letra ``a`` e ``b``.

O presente pedido de informação se faz necessário, uma vez que os cidadãos acima mencionados foram vistos prestando serviços para a Administração Pública Municipal nos mais variados locais, e, como se sabe, a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público, exceção feita aos cargos em comissão e contratados por tempo determinado.

Sabe-se ainda que, os mencionados senhores não passaram em concurso público municipal e nem tampouco foram admitidos em cargos em comissão, restando somente a hipótese de contratação por tempo determinado, contratação esta destinada à atender necessidade temporária de interesse público, o que também não se verifica, posto a significativa quantidade de servidores existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Isto posto, faz-se necessário a explicação dos argumentos utilizados para possível contratação de tais pessoas e, se as contratações não existirem, fica caracterizado então ato expressamente contrário à lei praticado pela Administração Pública Municipal, o que necessita de apuração.

Sala de Sessões, 24 de março de 2000.

JOSE ROBERTO RUSSINO
Vereador PFL